

# DIÁRIO OFICIAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS/RN**  
EXECUTIVO

Volume: 4 - Número: 242 de 10 de Janeiro de 2024  
DATA: 10/01/2024

## APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal

## ACERVO

## PERIODICIDADE

## CONTATOS

Tel: 8433930002  
E-mail: pmjoaodias@gmail.com

## ENDEREÇO COMPLETO

R. FRANCISCO VERISSIMO FILHO, Nº 40 CENTRO, CEP:  
59880-000

## RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de João Dias



Assinado eletronicamente por:  
Prefeitura Municipal de João Dias  
CPF: \*\*\*.484.700-\*\*  
em 10/01/2024 13:28:48  
IP com nº: 192.168.1.10  
[www.joaodias.rn.gov.br/diariooficial.php?id=295](http://www.joaodias.rn.gov.br/diariooficial.php?id=295)

## SUMÁRIO

### PORTARIA

- ☒ PORTARIA: 002/2024 - PORTARIA Nº 002/2024, DE 10 DE JANEIRO DE 2024.
- ☒ PORTARIA: 003/2024 - PORTARIA Nº 003/2024, DE 10 DE JANEIRO DE 2024.
- ☒ PORTARIA: 004/2024 - PORTARIA Nº 004/2024, DE 10 DE JANEIRO DE 2024.
- ☒ PORTARIA: 005/2024 - PORTARIA Nº 005/2024, DE 10 DE JANEIRO DE 2024.
- ☒ PORTARIA: 006/2024 - PORTARIA Nº 006/2024, DE 10 DE JANEIRO DE 2024.

### TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO

- ☒ TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO COM PRAZO DETERMINADO : /2024 - TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO COM PRAZO DETERMINADO
- ☒ TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO COM PRAZO DETERMINADO : /2024 - TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO COM PRAZO DETERMINADO

### TERMO DE RATIFICAÇÃO

- ☒ TERMO DE RATIFICAÇÃO : 06110001/2023 - TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 06110001/2023 - CREDENCIAMENTO Nº. 10001/2023



**GABINETE CIVIL - PORTARIA - PORTARIA: 002/2024****GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 002/2024, DE 10 DE JANEIRO DE 2024.**

Nomeia membro do Conselho Tutelar do Município de João Dias/RN, para o mandato de 10 de janeiro de 2024 a 09 de janeiro de 2028, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO DIAS/RN**, no uso das competências constitucionais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - NOMEAR o senhor **JOSIVANE ALVES DE OLIVEIRA inscrito** no CPF sob o nº 095.632.934 -95, como membro Titular do Conselho Tutelar do Município de João Dias/RN, para mandato de 10 de janeiro de 2024 a 09 de janeiro de 2028.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrários.

**Registre-se, publique-se e cumpra-se.**

Sede da Prefeitura Municipal de João Dias/RN, em 10 de janeiro de 2024.

*FRANCISCO DAMIÃO DE OLIVEIRA*  
*Prefeito Municipal*



**GABINETE CIVIL - PORTARIA - PORTARIA: 003/2024****GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 003/2024, DE 10 DE JANEIRO DE 2024.**

Nomeia membro do Conselho Tutelar do Município de João Dias/RN, para o mandato de 10 de janeiro de 2024 a 09 de janeiro de 2028, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO DIAS/RN**, no uso das competências constitucionais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - NOMEAR o senhor **FRANCISCO GILDERLAN ALVES SANTOS**, inscrito no CPF sob o nº 141.535.774 -99, como membro Titular do Conselho Tutelar do Município de João Dias/RN, para mandato de 10 de janeiro de 2024 a 09 de janeiro de 2028.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrários.

**Registre-se, publique-se e cumpra-se.**

Sede da Prefeitura Municipal de João Dias/RN, em 10 de janeiro de 2024.

*FRANCISCO DAMIÃO DE OLIVEIRA*  
*Prefeito Municipal*



**GABINETE CIVIL - PORTARIA - PORTARIA: 004/2024****GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 004/2024, DE 10 DE JANEIRO DE 2024.**

Nomeia membro do Conselho Tutelar do Município de João Dias/RN, para o mandato de 10 de janeiro de 2024 a 09 de janeiro de 2028, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO DIAS/RN**, no uso das competências constitucionais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - NOMEAR a senhora **SUZIMARA LAISA ALVES GOMES**, inscrita no CPF sob o nº 152.201.384 -99, como membro Titular do Conselho Tutelar do Município de João Dias/RN, para mandato de 10 de janeiro de 2024 a 09 de janeiro de 2028.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**Registre-se, publique-se e cumpra-se.**

Sede da Prefeitura Municipal de João Dias/RN, em 10 de janeiro de 2024.

*FRANCISCO DAMIÃO DE OLIVEIRA*  
*Prefeito Municipal*



**GABINETE CIVIL - PORTARIA - PORTARIA: 005/2024****GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 005/2024, DE 10 DE JANEIRO DE 2024.**

Nomeia membro do Conselho Tutelar do Município de João Dias/RN, para o mandato de 10 de janeiro de 2024 a 09 de janeiro de 2028, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO DIAS/RN**, no uso das competências constitucionais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - NOMEAR a senhora **FERNANDA DIAS DA SILVA**, inscrita no CPF sob o nº 706.270.474 -16, como membro Titular do Conselho Tutelar do Município de João Dias/RN, para mandato de 10 de janeiro de 2024 a 09 de janeiro de 2028.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrários.

**Registre-se, publique-se e cumpra-se.**

Sede da Prefeitura Municipal de João Dias/RN, em 10 de janeiro de 2024.

*FRANCISCO DAMIÃO DE OLIVEIRA*  
*Prefeito Municipal*



**GABINETE CIVIL - PORTARIA - PORTARIA: 006/2024****GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 006/2024, DE 10 DE JANEIRO DE 2024.**

Nomeia membro do Conselho Tutelar do Município de João Dias/RN, para o mandato de 10 de janeiro de 2024 a 09 de janeiro de 2028, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO DIAS/RN**, no uso das competências constitucionais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - NOMEAR o senhor **PAULO DE SOUSA NETO JUNIOR**, inscrito no CPF sob o nº 131.011.164-22, como membro Titular do Conselho Tutelar do Município de João Dias/RN, para mandato de 10 de janeiro de 2024 a 09 de janeiro de 2028.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**Registre-se, publique-se e cumpra-se.**

Sede da Prefeitura Municipal de João Dias/RN, em 10 de janeiro de 2024.

*FRANCISCO DAMIÃO DE OLIVEIRA*  
*Prefeito Municipal*



**GABINETE CIVIL - TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO -****TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO COM PRAZO DETERMINADO**

Eu **CONTRATADO ABRAÃO FERNANDES DE OLIVEIRA**, brasileiro, farmacêutico, pessoa física inscrita no CPF sob o nº 063.892.424-33, com fundamento na cláusula sétima do Contrato de Trabalho Temporário firmado com a doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE-PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS -RN**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 08.148.470/0001 -9, resolvo de livre vontade, na melhor forma de direito, **RESCINDIR CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO COM PRAZO DETERMINADO** em razão de interesse próprio conforme segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA INICIATIVA DA RESCISÃO E DO FUNDAMENTO LEGAL:**

1.1- A presente rescisão unilateral de contrato de trabalho temporário é da iniciativa do **CONTRATANTE**, o que inviabiliza a continuidade do contrato, não sendo mais possível o fiel cumprimento das obrigações oriundas do termo contratual objeto des sa rescisão.

1.2 - A presente rescisão contratual se dá, independente da vigência do contrato.

1.2 – A presente rescisão contratual está prevista na Cláusula sétima do CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO COM PRAZO DETERMINADO firmado em 01 de março de 2023.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PAGAMENTO DOS DIAS TRABALHADOS:**

2.1 - O pagamento ao Contratado deverá ser proporcional aos dias trabalhados no mês de janeiro /2024 (do dia 01 a 02).

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DATA DA RESCISÃO:**

3.1 - A presente rescisão de contrato ocorrerá na data da assinatura deste Termo, o qual deverá ser publicado no Diário Oficial do Município. E, por estar ciente de suas prerrogativas, o Município de JOÃO DIAS -RN rescinde e extingue unilateralmente o Contrato de trabalho temporário, em razão do manifesto interesse do CONTRANTE.

O presente Termo de rescisão vai assinado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Dê-se ciência o Contratado, dispensando -a do trabalho nesta data.

Gabinete do prefeito constitucional em 10 de janeiro de 2024.

.....  
**FRANCISCO DAMIÃO DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal  
Contratante

.....  
**ABRAÃO FERNANDES DE OLIVEIRA**  
Contratado





**GABINETE CIVIL - TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO -****TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO COM PRAZO DETERMINADO**

Eu **CONTRATADA ADRIANA MARA LOPES PEREIRA**, brasileira, psicóloga, pessoa física inscrita no CPF sob o nº 085.646.104 -00, com fundamento na cláusula sétima do Contrato de Trabalho Temporário firmado com a doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE- PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS -RN**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 08.148.470/0001 -9, resolvo de livre vontade, na melhor forma de direito, **RESCINDIR CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO COM PRAZO DETERMINADO** em razão de interesse próprio conforme segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA INICIATIVA DA RESCISÃO E DO FUNDAMENTO LEGAL:**

1.1- A presente rescisão unilateral de contrato de trabalho temporário é da iniciativa do **CONTRATANTE**, o que inviabiliza a continuidade do contrato, não sendo mais possível o fiel cumprimento das obrigações oriundas do termo contratual objeto des sa rescisão.

1.2 - A presente rescisão contratual se dá, independente da vigência do contrato.

1.2 – A presente rescisão contratual está prevista na Cláusula sétima do CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO COM PRAZO DETERMINADO firmado em 03 de março de 2023.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PAGAMENTO DOS DIAS TRABALHADOS:**

2.1 - O pagamento ao Contratado deverá ser proporcional aos dias trabalhados no mês de janeiro /2024 (do dia 01 a 02).

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DATA DA RESCISÃO:**

3.1 - A presente rescisão de contrato ocorrerá na data da assinatura deste Termo, o qual deverá ser publicado no Diário Oficial do Município. E, por estar ciente de suas prerrogativas, o Município de JOÃO DIAS -RN rescinde e extingue unilateralmente o Contrato de trabalho temporário, em razão do manifesto interesse do CONTRANTE.

O presente Termo de rescisão vai assinado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Dê-se ciência o Contratado, dispensando -a do trabalho nesta data.

Gabinete do prefeito constitucional em 10 de janeiro de 2024.

.....  
**FRANCISCO DAMIÃO DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal  
Contratante

.....  
**ADRIANA MARA LOPES PEREIRA**  
Contratada



**GABINETE CIVIL - TERMO DE RATIFICAÇÃO - TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO :  
06110001/2023, REDENCIAMENTO Nº. 10001/2023****TERMO DE RATIFICAÇÃO  
PROCESSO LICITATÓRIO 06110001/2023 - CREDENCIAMENTO Nº. 10001/2023**

De posse dos documentos que compõem o processo em referência RATIFICO, para cumprimento da exigência contida do artigo 26 da lei nº 8.666/93, a contratação da empresa indicada, com a inexigibilidade de licitação abaixo fundamentada, conforme condições a seguir.

**AGENTE CREDENCIADA:**

**CLINICA DE NEUROLOGIA DR. VALVENARQUES PEDROSA LTDA CNPJ Nº 14.584.884/0001 -83 sediada a Rua Duodécimo Rosado nº 337, Sala 204, Bairro Doze Anos, Município de Mossoró/RN e Pessoas Físicas ABRAHÃO FERNANDES DE OLIVEIRA PAIVA CPF nº 063.892.424-33 Residente a Rua Francisca das Chagas Sarmiento nº 159, Bairro Alto da Boa Vista, Município de Alexandria/RN, ADRIANA MARA LOPES PEREIRA CPF nº 085.646.104-00 residente a Rua Treze de Maio nº 159, Bairro Centro, Município de João Dias/RN.**

**Objeto** credenciamento, mediante documentação e pedido de inscrição para a prestação de serviços especializados na área da saúde aos usuários do Município de João Dias, viabilizando o acesso aos atendimentos Exames Laboratoriais objetivando a redução da fila de procedimentos e assim ofertando qualidade de vida aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), regulados pelo Município de João Dias/RN.

**Procedimentos:**

**CLINICA DE NEUROLOGIA DR. VALVENARQUES PEDROSA LTDA CNPJ Nº 14.584.884/0001 -83 sediada a Rua Duodécimo Rosado nº 337, Sala 204, Bairro Doze Anos, Município de Mossoró/RN, item 11 - CONSULTA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA NEUROLOGIA VALOR 400,00; CONSULTA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA NEUROLOGIA VALOR 400,00;**

**Pessoa: ABRAHÃO FERNANDES DE OLIVEIRA PAIVA CPF nº 063.892.424-33 Residente a Francisca das Chagas Sarmiento nº 159, Bairro Alto da Boa Vista, Município de Alexandria/RN, ITEM 43 – FARMACEUTICO, VALOR 1.600,00;**

**Pessoa: ADRIANA MARA LOPES PEREIRA CPF nº 085.646.104-00 residente a Rua Treze de Maio nº 159, Bairro Centro, Município de João Dias/RN. Item 42 - CONSULTA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA PSICOLOGIA 2.500,00**

Os quantitativos indicados na planilha acima se referem ao total de serviços a serem realizados mensalmente e que serão distribuídos e controlados pela Secretaria Municipal de Saúde conforme condições definidas no ato convocatório. A distribuição se dará entre todas as empresas que venham a serem credenciadas para esse procedimento.

O valor a ser pago será unitário conforme indicado e se refere aos dias efetivamente trabalhados.

**JUSTIFICATIVA DO PREÇO:** O contrato a ser firmado obedecerá ao regime de execução de empreitada por preço unitário efetivamente trabalhado. O valor será fixo e irrevogável durante toda a vigência do contrato.

**CONDIÇÃO DE PAGAMENTO:** 15 (quinze) dias corridos contados do término do mês em que o serviço foi prestado.

**VIGÊNCIA:** Será de 12 (doze) meses contados a partir da formalização contratual, com possibilidade de ser prorrogado, a critério da Administração, até o limite previsto no artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93, desde que prorrogada, igualmente, a vigência do Termo de Convênio acima mencionado.

**ESCOLHA DA EXECUTANTE:** Conforme já afirmado anteriormente, a escolha do executante dos serviços ocorreu mediante abertura de chamamento público para credenciamento, na qual foi priorizada a questão relacionada com a ampla publicidade, de forma que fossem alcançados os objetivos iniciais de contratar empresas jurídicas, do ramo, para a prestação dos serviços. A empresa em questão se habilitou à realização dos serviços referidos no objeto deste, tendo cumprido com todas as exigências editalícias no tocante a documentação de habilitação ali exigida. Conforme condição editalícia, outras empresas jurídicas poderão se habilitar visando prestação do mesmo serviço.

**FUNDAMENTO LEGAL:** A contratação a ser formalizada se fundamenta na inexigibilidade de licitação prevista no "caput" do artigo 25 da Lei 8.666/93.

Proceda-se, a seguir as providências complementares, visando cumprimento das exigências legais, vinculando-se à presente ratificação, todos os documentos aqui arrolados e apensados ao processo em tela, imprimindo ao mesmo, toda urgência necessária e possível.

Formalize-se o contrato.

João Dias/RN, 02 de janeiro de 2023.  
Francisco Damião de Oliveira – Prefeito

**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 0201001/2024  
CREDENCIAMENTO Nº 10001/2023**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS**

**CONTRATADO: CLINICA DE NEUROLOGIA DR. VALVENARQUES PEDROSA LTDA  
CNPJ nº 14.584.884/0001-83**

**OBJETIVO:** Credenciamento, mediante documentação e pedido de inscrição para a prestação de serviços especializados na área da saúde aos usuários do Município de João Dias, viabilizando o acesso aos atendimentos Exames Laboratoriais objetivando a redução da fila de procedimentos e assim ofertando qualidade de vida aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), regulados pelo Município de João Dias/RN.

**VALOR DO CONTRATO: item 11 - CONSULTA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA NEUROLOGIA VALOR 400,00; CONSULTA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA NEUROLOGIA VALOR 400,00**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Exercício 2024: 02.009.10.122.0009.2015 MANUT. ATIV. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, 02.014.10.301.0014.2031 ATEÇÃO BASICA - BLATB (CUSTEIO), 02.014.10.301.0014.2040 GESTÃO DO SUS (CUSTEIO), 2088 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, 2032 MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR - BLMAC (CUSTEIO).

**VIGÊNCIA:** O presente Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura, condicionada a publicação na imprensa oficial e vigorará até 02

Assinado eletronicamente por: Prefeitura Municipal de João Dias - CPF: \*\*\*.484.700-\*\* em 10/01/2024 13:28:48 - IP com nº: 192.168.1.10  
Autenticação em: [www.joaodias.rn.gov.br/diariooficial.php?id=295](http://www.joaodias.rn.gov.br/diariooficial.php?id=295)



de janeiro de 2025.

**LOCAL E DATA DE ASSINATURA:** João Dias/RN, 02 de janeiro de 2024.

**ASSINANTES:**

FRANCISCO DAMIÃO DE OLIVEIRA – CONTRATANTE  
VALVENARQUES BEZERRA PEDROSA – CONTRATADO

**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 0201002/2024  
CRENCIAMENTO Nº 10001/2023**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS  
**CONTRATADO:** ABRAÃO FERNANDES DE OLIVEIRA PAIVA  
**CNPJ nº 14.584.884/0001-83**

**OBJETIVO:** Credenciamento, mediante documentação e pedido de inscrição para a prestação de serviços especializados na área da saúde aos usuários do Município de João Dias, viabilizando o acesso aos atendimentos Exames Laboratoriais objetivando a redução da fila de procedimentos e assim ofertando qualidade de vida aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), regulados pelo Município de João Dias/RN.

**VALOR DO CONTRATO:** *ITEM 43* – FARMACEUTICO, VALOR 1.600,00;

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Exercício 2024: 02.009.10.122.0009.2015 MANUT. ATIV. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, 02.014.10.301.0014.2031 ATEÇÃO BASICA - BLATB (CUSTEIO), 02.014.10.301.0014.2040 GESTÃO DO SUS (CUSTEIO), 2088 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, 2032 MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR - BLMAC (CUSTEIO).

**VIGÊNCIA:** O presente Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura, condicionada a publicação na imprensa oficial e vigorará até 02 de janeiro de 2025.

**LOCAL E DATA DE ASSINATURA:** João Dias/RN, 02 de janeiro de 2024.

**ASSINANTES:**

FRANCISCO DAMIÃO DE OLIVEIRA – CONTRATANTE  
ABRAÃO FERNANDES DE OLIVEIRA PAIVA – CONTRATADO

**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 0201003/2024  
CRENCIAMENTO Nº 10001/2023**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS  
**CONTRATADO:** ADRIANA MARA LOPES PEREIRA  
**CNPJ nº 14.584.884/0001-83**

**OBJETIVO:** Credenciamento, mediante documentação e pedido de inscrição para a prestação de serviços especializados na área da saúde aos usuários do Município de João Dias, viabilizando o acesso aos atendimentos Exames Laboratoriais objetivando a redução da fila de procedimentos e assim ofertando qualidade de vida aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), regulados pelo Município de João Dias/RN.

**VALOR DO CONTRATO:**  
*Item 42 - CONSULTA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA PSICOLOGIA 2.500,00*

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Exercício 2024: 02.009.10.122.0009.2015 MANUT. ATIV. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, 02.014.10.301.0014.2031 ATEÇÃO BASICA - BLATB (CUSTEIO), 02.014.10.301.0014.2040 GESTÃO DO SUS (CUSTEIO), 2088 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, 2032 MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR - BLMAC (CUSTEIO).

**VIGÊNCIA:** O presente Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura, condicionada a publicação na imprensa oficial e vigorará até 02 de janeiro de 2025.

**LOCAL E DATA DE ASSINATURA:** João Dias/RN, 02 de janeiro de 2024.

**ASSINANTES:**

FRANCISCO DAMIÃO DE OLIVEIRA – CONTRATANTE  
ADRIANA MARA LOPES PEREIRA – CONTRATADO



## EQUIPE DE GOVERNO

**Francisco Damião de Oliveira**  
Prefeito

**Jeisla Larissa de Oliveira**

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos - ADM.E RH

**Cesar Antonio de Oliveira**

Secretaria de Obras e Habitação - OBRAS

**Rafaelle Henrique Godeiro Maia**

Secretaria Mun. de Assistência Social - SEC. ASSISTÊNCIA SOCIAL

**Sanacler Dantas de Oliveira**

Secretaria Mun. de Juventude, Turismo, Esporte e Lazer - SEC. ESPORTE

**Maria Daniele de Oliveira**

Secretaria Mun. de Relações Institucionais - SEC. RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

**Jose Francisco Alves Filho**

Secretaria Municipal de Educação - SEC. EDUCAÇÃO

**Maria de Fatima Mesquita da Silva**

Gabinete Civil - GAB

**Jose Francisco Alves Filho**

Secretaria Mun. de Educação - SEC. EDUCAÇÃO

**Alexsandro Martins Fernandes**

Secretaria Mun. de Meio Ambiente e Urbanismo - SEC. URBANISMO

**Anderson Vinicius Silveira de Sousa**

Secretaria Mun. de Agricultura e Recursos Hídricos - SEC. AGRICULTURA

**Charles Maia Veríssimo Sobrinho**

Secretaria Mun. de Cultura Cultura - SEC. CULTURA

**Veroneide Rodrigues de Oliveira**

Secretaria Mun. de Saúde - SEC. SAÚDE

**Jose Jair de Oliveira**

Secretaria Municipal Transportes Transportes - SEC. DE TRANSPORTES

**Joassey Michell Almeida de Souza**

Secretaria de Finanças - SEC. FINANÇAS

**Jeisla Larissa de Oliveira**

Secretaria Mun. de Administração, Gestão e Planejamento - SEC. ADMINISTRAÇÃO

